

Câmara Municipal de Águeda

Fundamentação Económico-Financeira das Taxas e Licenças Municipais

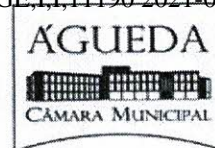
1. Introdução

As taxas e licenças municipais resultam essencialmente da prestação de serviços públicos locais, da utilização privativa de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou da remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. Conforme a Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro e 117/2009 de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, o valor das taxas municipais não deve ultrapassar o custo da atividade pública desenvolvida, ou o benefício auferido pelo particular, podendo, no respeito pela necessária proporcionalidade, ser ajustado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações. Pretendendo-se com a criação destes instrumentos, a promoção de finalidades sociais, culturais, económicas e ambientais, foram também definidos mecanismos de incentivo a determinadas atividades, cujo resultado se traduz numa diminuição dos valores previstos relativamente aos custos associados.

2. Objetivo

O presente relatório tem como objetivo delimitar os critérios através dos quais foram fixadas as licenças e taxas municipais, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, direta ou indiretamente relacionados com o serviço associado.





Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

3. Pressupostos Gerais

Para a melhor compreensão do estudo efetuado, seguem-se uma série de pressupostos que devem acompanhar a respetiva análise, sendo que os mesmos respeitarão à generalidade das taxas, o que não invalida a justificação de critérios utilizados especificamente para determinadas taxas/licenças.

- Foram utilizados os valores apresentados no sistema de contabilidade analítica vigente na Câmara Municipal¹. Através deste sistema e do seu extenso desenvolvimento ao nível dos centros de custo, foi possível obter com exatidão os gastos tidos com as atividades gerais do Município, nomeadamente os gastos de cada serviço municipal. O centro de custo de cada serviço camarário pelo qual passam os processos de licenciamento inclui, por exemplo, as aquisições de material, serviços de telecomunicações, deslocações, gastos com pessoal ou mesmo as depreciações do equipamento, utilizado exclusivamente nesse serviço. A contribuição de cada serviço para o custo específico de cada taxa foi ponderada através dos minutos de intervenção do mesmo em relação aos minutos de trabalho anuais, por funcionário, calculados da seguinte forma:

Minutos por Hora: 60

Horas Diárias de Trabalho: 7

Dias de Trabalho por Mês: 21

Meses de Trabalho por Ano: 11

$60 \times 7 \times 21 \times 11 = 97.020$ minutos / Ano

¹ Por questões de fiabilidade, nomeadamente em virtude dos impactos da pandemia COVID-19, os valores utilizados referem-se ao exercício de 2020, ainda que as respetivas contas se encontravam por encerrar à data do trabalho de campo. Apesar de os valores utilizados não terem sido ainda objeto de revisão, os serviços asseguraram-nos que as possíveis regularizações que possam vir a existir são imateriais para a elaboração deste estudo.



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

- Os custos Indiretos a repartir estão essencialmente relacionados com encargos gerais de estrutura da Câmara Municipal, estando sintetizados na tabela seguinte:

Divisão	Gastos
Divisão de Tecnologias de Informação	457 395 €
Gastos com o Edifício Paços Concelho	255 057 €
Executivo Municipal / Assembleia Municipal	297 762 €
Gabinetes de Apoio ao Executivo	207 141 €
Unidade Técnica Administrativa	590 367 €
Unidade Técnica dos Recursos Humanos	354 920 €
Divisão Administrativa e Financeira	639 078 €
Divisão de Modern. Admin., Qualidade, Auditoria, etc.	213 206 €
Modernização Administrativa	16 €
Total	3 014 940 €

O objetivo é o de repartir estes gastos de forma a obter um valor de custo por tipologia de taxa praticada (geral ou urbanística). Para isso considerou-se que 5% destes gastos estarão relacionados com trabalho despendido em processos de taxas ou licenças gerais, sendo esta percentagem de 40% relativamente aos processos de carácter urbanístico.

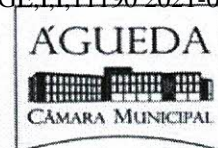
Assim teremos os gastos indiretos a repartir pelos processos de taxas/licenças municipais:

Taxas Gerais: $3.014.940 \text{ €} \times 5\% = 150.747 \text{ €}$

Taxas Urbanísticas: $3.014.940 \text{ €} \times 40\% = 1.205.976 \text{ €}$

A estes valores será aplicado o coeficiente de intervenção utilizado no cálculo da generalidade das taxas e licenças:

$$\frac{2 \text{ minutos}}{97.020 \text{ minutos}}$$



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

O numerador respeita ao tempo médio estimado despendido por cada serviço mencionado no quadro acima com um único processo de taxas ou licenças. O denominador respeita aos minutos anuais considerados para cada funcionário, tal como demonstrado anteriormente.

Da afetação resulta um valor de **3,11 €** de gastos indiretos a acrescer a cada taxa geral e um valor de **24,86 €** a acrescer a cada taxa urbanística.

Saliente-se o facto de, quando a intervenção dos serviços for reduzida, não ser incluído o valor dos encargos gerais em virtude do seu contributo para a taxa em causa ser também ele reduzido.

4. Abreviaturas utilizadas

Nos quadros de cálculo dos custos relativos a cada serviço camarário foram utilizadas as abreviaturas que a seguir se discriminam:

GAM – Gabinete de Atendimento ao Município (incluído na Unidade Técnica dos RH)

AMU – Arquivo Municipal (incluído na Unidade Técnica Administrativa)

FISC – Serviços Fiscalização (incluído na Unidade Técnica Administrativa)

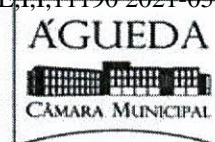
DV-AF – Divisão Administrativa e Financeira

DV-CD – Divisão de Cultura e Desporto

DV-GU – Divisão de Gestão Urbanística

5. Quadro resumo

Em anexo ao presente relatório apresenta-se o elenco das taxas constantes do regulamento que foram objeto de modificação ou aditamento, quer em relação ao valor quer em relação ao texto, contemplando os valores praticados em cada uma delas, bem como o custo que lhe está associado, cuja pormenorização constará no ponto seguinte. O objetivo desta ferramenta é o de permitir comparar os valores fixados em cada uma das taxas com o custo suportado pelo Município no seu processamento, originando a deteção de incentivos ou desincentivos. Recomendamos assim, a análise conjunta do quadro resumo e da fundamentação que será apresentada no ponto seguinte.



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

6. Fundamentação do cálculo dos custos

Com o objetivo de justificar os valores apresentados no quadro resumo, efetuámos a demonstração do cálculo dos custos associados a cada taxa/licença objeto de modificação ou aditamento, que se evidencia nos parágrafos seguintes.

Artigos 15.º – Vistorias indiferenciadas

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	25	354 919,79 €	1/10	0,37 €	9,15 €
AMU	15	590 366,55 €	1/24	0,25 €	3,80 €
DV-GU	205	332 377,72 €	1/10	0,34 €	70,23 €
Vereação *	10	61 612,55 €	1	0,64 €	6,35 €
Encargos Gerais – Urbanísticos					24,86 €
Total					114,39 €

* Valor correspondente aos encargos com um Vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

Os eventuais desincentivos que se possam verificar relativamente às vistorias estarão relacionados com situações previstas em legislação específica.

Artigos 36.º – Ocupação do domínio público com dispositivos de abastecimento de combustíveis e pontos de carregamento

Para além dos custos diretos e indiretos, este tipo de taxas tem subjacente a mais-valia decorrente para o beneficiário da utilização e da afetação exclusiva dos espaços e o prejuízo inerente para a comunidade resultante da impossibilidade de acesso e fruição (impossibilidade temporária de afetação à utilidade pública). Os últimos fatores revelam-se de difícil quantificação, tendo sido considerados para efeitos de desincentivo na fixação do valor das taxas associadas à ocupação do solo ou subsolo.

Foram estimados os custos administrativos relativos a este tipo de taxas, bem como a ocupação por metro quadrado tendo como base os gastos incorridos com a manutenção e conservação da rede viária no concelho (pavimentação de passeios, manutenção de caminhos e amortizações de intervenções de anos anteriores), jardins e outros espaços de lazer e gastos com limpeza.





Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

3. Licença para instalação de postos de carregamento de veículos elétricos, por cada ponto de carregamento e por ano

Na definição da taxa será também necessário atender para a localização dos pontos de carregamento (lugares de estacionamento), já que muitas das vezes estes encontram-se em lugares centrais e habitualmente pagos, resultando num prejuízo de receitas do município pelo facto de, para aquele lugar, não ser cobrada qualquer taxa.

- Custos administrativos relacionados com a ocupação:

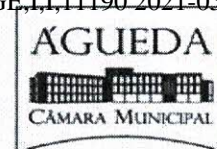
Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	25	354 919,79 €	1/10	0,37 €	9,15 €
DV-AF	15	639 077,86 €	1/16	0,41 €	6,18 €
DV-GU	30	332 377,72 €	1/10	0,34 €	10,28 €
Vereação *	10	61 612,55 €	1	0,64 €	6,35 €
Encargos Gerais – Administrativos					3,11 €
Total					35,06 €

* Valor correspondente aos encargos com um Vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

- Custos administrativos relacionados com a ocupação:

Divisão	Custos
Gastos com vias públicas	307 620,53 €
Gastos com jardins e espaços de lazer	186 343,70 €
Divisão de manutenção	779 975,06 €
Divisão de Espaços Verdes e Hig. Pública	810 425,57 €
Total de gastos	2 084 364,86 €
Área do Concelho	335270000
Área susceptível de ocupação (0,3%)	1005810
Custo de ocupação por m²	2,07 €

Considerou-se como suscetível de ocupação uma percentagem de 0,3 % da área total do concelho, ou seja, 1.005.810 metros quadrados. Assim, o valor de custo de ocupação, por metro quadrado, ascende a **2,07 €**.



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

Considerando que um ponto de carregamento tem as dimensões de 2,25x5 metros, teremos uma área ocupada de 11,25 m² por lugar afeto, resultando num custo de 11,25 m² x 2,07 € = **23,29 €**.

- Custos com a fiscalização dos pontos de carregamento ocupados:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
FISC	60	590 366,55 €	1/24	0,25 €	15,21 €
Total					15,21 €

Divisão	Custos
Dias úteis	252,00
N.º fiscalizações diárias	1,00
Total fiscalizações	252,00
Gasto por fiscalização (horas)	0,03
Total de horas	8,40
Custo hora serviço fiscalização	15,21 €
Custo anual por ponto de carregamento	127,78 €

Considerando que será necessário efetuar a fiscalização dos pontos de carregamento e que se despende em média cerca de 2 minutos para esse serviço, teremos um custo anual de **127,78 €**.

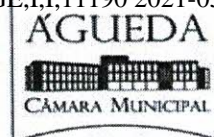
Custo Total da Taxa:

35,06 € + 23,29 € + 127,78 € = **186,13 €** por ponto de carregamento

4. Transferência da titularidade da licença para a instalação de postos de carregamento de veículos elétricos.

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	25	354 919,79 €	1/10	0,37 €	9,15 €
DV-AF	30	639 077,86 €	1/16	0,41 €	12,35 €
Vereação *	10	61 612,55 €	1	0,64 €	6,35 €
Encargos Gerais – Administrativos					3,11 €
Total					30,95 €

* Valor correspondente aos encargos com um Vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

Artigos 54.º – Espetáculos e divertimentos públicos

3. Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
DV-CD	30	376 303,13 €	1/26	0,15 €	4,48 €
Vereação *	10	61 612,55 €	1	0,64 €	6,35 €
Encargos Gerais – Administrativos					3,11 €
Total					13,93 €

* Valor correspondente aos encargos com um Vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

4. Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 8 dias (redução de 20% da taxa)

Nos mesmos moldes do ponto anterior.

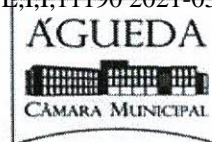
Artigos 57.º – Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo

O processo administrativo associado à autorização da atividade resume-se no quadro seguinte:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	25	354 919,79 €	1/10	0,37 €	9,15 €
DV-AF	50	639 077,86 €	1/16	0,41 €	20,58 €
Vereação *	10	61 612,55 €	1	0,64 €	6,35 €
Encargos Gerais – Administrativos					3,11 €
Total					39,19 €

* Valor correspondente aos encargos com um Vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

7



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

7. Colaboração obtida

Os pressupostos subjacentes e os cálculos efetuados tiveram por base elementos e opiniões recolhidos junto dos serviços do Município, sendo de realçar a ajuda prestada pela Dr.^a Ana Cristina Tomás, que desde já agradecemos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Águeda, 26 de maio de 2021

De V^{as}. Ex^{as}.

Atentamente,

Dr. Jorge Manuel Teixeira da Silva

Revisor Oficial de Contas n.º 637 em representação de

Jorge Silva, Neto, Ribeiro & Pinho, SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Jorge Silva, Neto, Ribeiro & Pinho, SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Quadro comparativo das taxas/licenças com o custo associado

Artigo	Número	Designação da Taxa	Custo	Incentivo	Desincentivo	Taxa
		CAPÍTULO II Urbanismo				
		SECÇÃO II Edificações				
15.º		Outras vistorias				
		Vistorias indiferenciadas	114,39 €		35,61 €	150,00 €
		CAPÍTULO IV Gestão do espaço público				
		SECÇÃO II Ocupação do espaço público				
36.º		Ocupação do domínio público com dispositivos de abastecimento de combustíveis e pontos de carregamento				
	36.3	Licença para instalação de postos de carregamento de veículos elétricos, por cada ponto de carregamento e por ano	186,13 €	11,13 €		175,00 €
	36.4	Transferência da titularidade da licença para a instalação de postos de carregamento de veículos elétricos	30,95 €	0,95 €		30,00 €
		CAPÍTULO V Intervenção sobre o exercício de atividades privadas				
		SECÇÃO III Licenciamentos diversos				
54.º		Espetáculos e divertimentos públicos				
	54.3	Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística	13,93 €		6,07 €	20,00 €
	54.4	Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 8 dias (redução de 20% da taxa)	13,93 €		2,07 €	16,00 €
57.º		Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo				
		Autorização da atividade	39,19 €		60,81 €	100,00 €